



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 830 /90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AS
SINAR CONTRATOS E CONVÊNIOS COM A UNIÃO E
O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BEM COMO A
BRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ O VALOR DOS
AUXÍLIOS RECEBIDOS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,
RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar con
tratos e convênios com a União e o Estado do Rio Grande do Sul, bem co
mo abrir créditos adicionais até o valor dos auxílios recebidos.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 03 de janeiro de 1990.


JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

ANTONIO NELSON SCHNEIDER

SECRET.COORD.PLANEJ.E FAZENDA